



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Ribeirão Preto, 21 de agosto de 2019.

Ofício nº 708/2019-PM

SENHOR PREFEITO

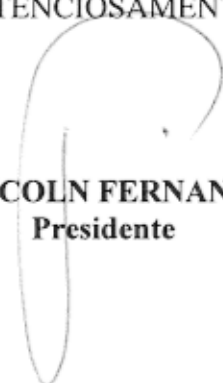
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO	
OF. nº	708/19
DATA:	22/08/19
HORÁRIO:	15:50
<i>Edaine</i> SECRETÁRIA	

Em resposta ao Ofício nº 3.579/2019-C.M., de 25 de junho de 2019, que encaminhou a esta Casa o **VETO PARCIAL Nº 34/2019** ao Projeto de Lei Complementar Nº 36/2019, de autoria do Vereador Renato Zucoloto, que "**DISPÕE SOBRE NORMAS EM DEFESA DOS CONTRIBUINTE NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO - SP**", cumprimos o dever de, com o presente, comunicar a Vossa Excelência que o mesmo foi **REJEITADO** em sessão ordinária realizada no dia 20 de agosto de 2019.

Outrossim, encaminhamos cópia da Lei Complementar nº 2.972/2019, com os dispositivos vetados promulgados por esta Presidência no dia 21 de agosto de 2019, para as providências cabíveis.

Sem outro particular, apresentando a Vossa Excelência protestos de estima e consideração, subscrevemo-nos.

ATENCIOSAMENTE,


LINCOLN FERNANDES
Presidente

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DUARTE NOGUEIRA
DIGNÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL
N E S T A